



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N. 00485/2020

Proc. anexado: 00872/2020

PENSÕES TEMPORÁRIAS. Julgam-se legal os atos e correto os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registros.

ACÓRDÃO AC1 TC 1261/2020

1. PROCESSO TC N°: 00485/2020

2. ORIGEM: Paraíba Previdência.

3. DADOS SOBRE A(S) PENSÃO(ÕES):

3.1. BENEFICIÁRIO(S): WENDELL HENRIQUE MARTINS ALVES E GABRIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA – Temporárias

3.2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A):

3.2.1. NOME: MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DA SILVA

3.2.2. QUALIFICAÇÃO: Professor de Educação Básica 3, Matrícula nº 179.114-1.

3.3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, §7º inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

3.4. DATA DO(S) ATO(S): 28/11/2019 e 18/12/2019

3.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: Diários Oficial de 06/12/2019 e 27/12/2019

3.6. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente da PBPrev.

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Concluiu que as pensões revestem-se de legalidade, razão porque sugeriu os registros dos atos concessórios.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registros** aos atos de **pensões Temporárias dos(as) beneficiários(as) WENDELL HENRIQUE MARTINS ALVES e GABRIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA**, favorecido(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Sr.(a), tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE/PB– 1ª Câmara Virtual

João Pessoa, 20 agosto de 2020.

Assinado 24 de Agosto de 2020 às 12:01



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE

Assinado 24 de Agosto de 2020 às 11:39



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 24 de Agosto de 2020 às 15:48



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO